



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 08 de maio de 2026

Edição N.º 1957

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100001/25 - CONTRATO Nº 20260201 - ORIGEM: Pregão Nº 2026021101PERP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.103010068.2.027 Gerenciamento das ASPS - Atenção Primária (OCA-NE) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.28 Serviço de seleção e treinamento, no valor de R\$ 119.970,00 - VIGÊNCIA: 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027 - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
Portaria nº 1046/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260201
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2026021101-PERP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA SAÚDE, como CONTRATANTE e IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, Matrícula 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de maio de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA
SECRETARIA DA SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interesses que, o seguinte resultado preliminar de HABILITAÇÃO: **INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA** com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inscrito sob no CNPJ: **06.251.915/0001-56**, está HABILITADO. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejaram manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, Jaguaribara – CE, 07 de maio de 2026, ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA – PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interesses que, o seguinte resultado preliminar de HABILITAÇÃO: **INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA** com o valor total de R\$ 40.233,33 (quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), inscrito sob no CNPJ: **06.251.915/0001-56**, está HABILITADO. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejaram manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, Jaguaribara – CE, 07 de maio de 2026, ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA – PRESIDENTE.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 052/2025, DE 08 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA MAELI RODRIGUES FELICIO, PARA O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 08 de maio de 2026

Edição N.º 1957

Orgânica do Município, e ainda em conformidade ao Projeto de lei n.º 1.221, de 12 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia a Senhora **MAELI RODRIGUES FELICIO**, portadora do CPF n.º **075.055.563-71**, Carteira de Identidade RG n.º **2008610865-9** SSPDS-CE, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, na forma estabelecida da lei n.º 1.221, de 12 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), e seus anexos, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Jaguaribara.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 08 (oito) de maio de 2026.

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 053/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA VASTIR FERREIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei n.º 1.221, de 12 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Antônia Uenilli Diógenes Saldanha** em razão de licença-maternidade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e dos procedimentos de contratação no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a nomeação ora realizada possui caráter temporário, vigorando exclusivamente durante o período de afastamento da servidora titular;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia a Senhora **VASTIR FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º **006.299.903-60**, Carteira de Identidade RG n.º **3389108/99** SSPDS/CE, para ocupar em caráter temporário a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Jaguaribara, em substituição temporária à servidora afastada em licença-maternidade.

Art. 2.º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, conduzir os procedimentos de contratação direta, dar impulso ao processo e praticar todos os atos necessários ao regular andamento das contratações, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º - A presente nomeação terá caráter temporário, vigorando pelo período correspondente à licença-maternidade da servidora titular, cessando automaticamente com o seu retorno às atividades, independentemente de nova portaria.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 054/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade ao Projeto de lei n.º 1.221, de 12 de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 034 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **VASTIR FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF n.º **006.299.903-60**e Carteira de Identidade RG n.º **3389108/99** SSPDS/CE, em caráter temporário, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaribara, em substituição temporária à servidora titular em licença-maternidade.

Art. 2.º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaribara a servidora, **FRANCISCA JOSIANIA ARRUDA MOREIRA**, inscrita no CPF n.º **604.396.893-25** e Carteira de Identidade RG n.º **2009010440822** SSPDS-CE.

Art. 3.º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do art. 10 da Portaria n.º 15 de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:



- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- c) coordenar a sessão pública;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 17 da Portaria nº 15, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º do caput do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 5º.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica **REVOGADA** a Portaria nº. **013/2026** de 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 08 de maio de 2026.

JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO
PRESIDENTE
